



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4449, de 20 de novembro de 2020.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de setembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**


Art. 1º - Exonerar a servidora **Luzieli Pereira de Souza**, no cargo em Comissão de Coordenadora de Cultura C-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que atua na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 20 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 20 de novembro de 2020.


Geder Camata
Prefeito Municipal


Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/11/2020.

Livia Agrizzi
Secretária Municipal de
Planejamento e Governo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 20 / 11 / 2020


SERVIDOR
Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração



Marcio Paier
Técnico Administrativo